



LEI Nº 983/1992

**“Declara de Utilidade Pública o União
Esporte Clube.”**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o UNIÃO ESPORTE CLUBE, com sede no distrito desta cidade em Retiro de Cima, inscrito no CGC/MF sob o nº 23965841/0001-39.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 17 de agosto de 1992.

Arnaldo de Oliveira Resende
Prefeito Municipal

